ESTADO DO MARANHÃO

Nota Empenho

Ano Base: 2024

Unidade Gestora
040903 FUNDO ESPECIAL DAS SERVENTIAS REGISTRO CIVIL

Número
2024NE000008

Data Referência
21/11/2024

CNPJ UG 11.627.372/0001-69

Gestão
04903 FERC

Processo
788/2024

Nota Empenho Original

Evento
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa

Referência Legal
Lei 8666/93

Pré-Empenho

Credor
05.288.790/0001-76 TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHAO

Modalidade Empenho
Estimativo

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor
AV DOMPEDRO II SN

Valor
1.811.748,00 (Um Milhão, Oitocentos e Onze Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais)

Grupo Programação Financeira
110

Tipo Prestação de Contas

Tipo Contrato

Modalidade Licitação
08 Não aplicável

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Sim

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Contrato SICOP

Histórico
REFORÇO DE EMPENHO CONFORME DECISÃO-GP - 108192024 - compensação financeira dos atos gratuitos praticados pelos titulares dos cartórios das Serventias Extrajudiciais de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão no exercício de 2024.

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
04903

Programa Trabalho
03 062 0543 4430 000139

Função
03 Essencial a Justiça

Subfunção
062 Defesa do Interesse Público no Processo

Programa
0543 Prestação Jurisdicional

Ação
4430 Gratuidade do Registro Civil - Ferc

Subação
000139 Ressarcimentos a Cartorários (AOSARESSARR)

Fonte Recurso
1.7.60.107000 Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais - Ferj

Natureza Despesa
33.90.93.01 INDENIZACOES

Cronograma Desembolso

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**
Abril	**Maio**	**Junho**
Julho	**Agosto**	**Setembro**
Outubro	**Novembro** 1.811.748,00	**Dezembro**

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

---

Amudsen da Silveira Bonifácio

Ordenador Primário

Fernando Antônio Carvalho Marques

Ordenador Secundário

Documento eletrônico assinado em 21/11/2024, conforme Medida Provisória 2200-2 de 24/08/2001, que institui o ICP Brasil
A autenticidade deste documento e o arquivo eletrônico estão disponíveis no sítio https://www.tjma.jus.br/financas